



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ**  
GABINETE DO PREFEITO

---

**LEI Nº 496/2018**

**AUMENTA A AREA VERDE DA NOSSA  
CIDADE ATRAVÉS DO PLANTIO E  
CONSERVAÇÃO DE ESPÉCIES VEGETAIS  
NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS  
UTILIZANDO MATÉRIAS-PRIMAS  
RECICLÁVEIS E ECOLOGICAMENTE  
CORRETAS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INGÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 41 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Ingá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º. Concede autorização aumentar a área verde da cidade através do plantio e conservação de espécies vegetais nas vias e logradouros públicos utilizando matérias-primas recicláveis e ecologicamente corretas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ingá, 30 de maio de 2018.

  
**MANOEL BATISTA CHAVÊS FILHO**

**Prefeito Municipal**

---

**PRAÇA VILA DO IMPERADOR, 160, CENTRO  
INGÁ-PB**